

**Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas – FAFICH Programa de Pós-Graduação em História**

**Edital Suplementar de Seleção 2021 – Mestrado e Doutorado – Vagas para
Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 16 de março a 15 de abril de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 – Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º. do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, e na Lei 12.764/2012.

1.3. – Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID- R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 – Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. – A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: www.fafich.ufmg.br/ppghis, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2021, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 – A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 – A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 – A área de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) são as seguintes: área de concentração “Tradição e Modernidade”. Linhas de pesquisa: História Social da Cultura; História e Culturas Políticas; Ciência e Cultura na História.

2.5 – As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, no período de **16 de março a 15 de abril de 2021**, através da página web do Programa: www.fafich.ufmg.br/ppghis.

3.3 – O valor da inscrição é 172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço, <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zeltEROYS> com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja avaliação da situação econômica justifique a isenção, a qual, segundo o artigo 4º da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

3.4. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento

de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.6 – Contatos: E-mail: ppghis@fafich.ufmg.br. Página web: www.fafich.ufmg.br/ppghis.

3.7 – Candidato que não possua certificado de conhecimento de uma das línguas estrangeiras, exigidas neste Edital, deverá fazer sua inscrição específica para as provas do CENEX/FALE/UFMG, conforme detalhado na Segunda Etapa item 8.4.3 deste Edital.

3.8 – Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.9 – No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10 – O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.11 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

4 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições, especificado no preâmbulo deste Edital:

- a) formulário de inscrição, preenchido, disponível em <http://historia.fafich.ufmg.br/>
- b) diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação e de nível acadêmico mais alto, quando houver;

d) currículo Lattes-CNPq (www.cnpq.br) atualizado, **com comprovantes dos itens declarados. No caso das publicações, devem ser digitalizados: página de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação, página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto do candidato. Não devem ser incluídos comprovantes de participação em eventos científicos na forma de ouvinte.**

e) o candidato brasileiro deverá apresentar prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e, se do sexo masculino, apresentar prova de estar em dia com as obrigações militares; o candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

f) CPF, Carteira de Identidade e certidão de nascimento ou de casamento;

g) comprovante de endereço residencial;

h) **Para inscrição no Mestrado o candidato deverá apresentar projeto de pesquisa** que pretende desenvolver como dissertação, contendo no máximo 15 laudas em espaço duplo (sem contar a folha de rosto e as referências bibliográficas e documentais listadas ao final do projeto), com fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm, com definição do objeto e do recorte espaço temporal; explicitação do problema, dos objetivos e dos métodos; revisão bibliográfica; e indicação e justificativa da inserção do projeto em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa: História e Culturas Políticas, História Social da Cultura, e Ciência e Cultura na História. A folha de rosto do projeto de pesquisa deverá informar o título do projeto e a indicação da linha de pesquisa. **Não poderá haver, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, nem qualquer outra informação que o identifique, sob pena de desclassificação. Cada projeto será identificado por um número, codificado automaticamente pelo sistema de inscrição, para sua entrega às bancas examinadoras do processo seletivo;**

i) **Para inscrição no Doutorado o candidato deverá apresentar projeto de pesquisa** que pretende desenvolver como tese, contendo no máximo 20 laudas em espaço duplo (sem contar a folha de rosto e as referências bibliográficas e documentais listadas ao final do projeto), com fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm, com definição do objeto e do recorte espaço temporal; explicitação do problema, dos objetivos e dos métodos; revisão bibliográfica; e indicação e justificativa da inserção do projeto em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa: História e Culturas Políticas, História Social da Cultura, e Ciência e Cultura na História. A folha de rosto do projeto de pesquisa deverá informar o título do projeto e a indicação da Linha de Pesquisa.

Não poderá haver, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, nem qualquer outra informação que o identifique, sob pena de desclassificação. Cada projeto será identificado por um número, codificado automaticamente pelo sistema de inscrição, para sua entrega às bancas examinadoras do processo seletivo;

j) comprovante de pagamento de taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zels_ER0YS, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital, ou de isenção de taxa fornecido pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP;

k) candidatos interessados em obter dispensa da prova de língua estrangeira prevista no item 8.4 (2ª. etapa) deste Edital, deverão apresentar comprovação de conhecimento de um dos idiomas, conforme detalhado no item 8.4.2.

l) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

m) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://historia.fafich.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

4.2 – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de identificação, através do qual acompanhará os resultados das etapas do processo seletivo. Esse número de identificação terá um código correspondente, conhecido apenas pela Secretaria do Programa e que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do mérito do projeto de pesquisa (2ª etapa).

4.3 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 9.10 deste Edital.

4.4 – Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

4.5 – A lista das inscrições homologadas será publicada no dia **20 de abril de 2021** na página do Programa: www.fafich.ufmg.br/ppghis.

4.6 – Recursos contra a homologação das inscrições poderão ser protocolados na Secretaria do Programa até **30 de abril de 2021**.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. – O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação

e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1 – O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. – A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. – A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. – Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. – A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. – O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

6.2 – A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 – O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 – A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.5 – Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 – O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 – O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

6.9 – O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 – O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.9 deste Edital.

7 – DA BANCA EXAMINADORA

7.1 – A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e um suplente em cada Linha de Pesquisa. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos membros titulares. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O exame de seleção do Mestrado será constituído de quatro etapas, sendo uma avaliação remota síncrona realizada por videoconferência e três avaliações documentais que não exigirão a participação síncrona remota do candidato.

8.2 – O exame de seleção do Doutorado será constituído de quatro etapas, sendo uma avaliação remota síncrona realizada por videoconferência e três avaliações documentais que não exigirão a participação síncrona remota do candidato

8.3 – Para o Mestrado caberá recurso parcial, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final contra os resultados da 2ª e 3ª etapas do processo seletivo. Para o Doutorado caberá recurso parcial, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final contra os resultados da 2ª e 3ª etapas do processo seletivo. Recursos contra o resultado da 1ª etapa deverão ser dirigidos ao CENEX/FALE/UFMG, e os recursos contra os resultados das demais etapas deverão ser **dirigidos ao Colegiado do Programa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado. Os recursos devem ser feitos por escrito, e enviados eletronicamente à Secretaria do Programa, pelo(a) próprio(a) candidato(a)**, no endereço de e-mail institucional da Secretaria (ppghis@fafich.ufmg.br). **Recursos enviados fora do prazo ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.** O resultado da 4ª etapa do Mestrado e da 4ª etapa do Doutorado será divulgado juntamente com o resultado final. O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo será indicado no item 9.10 deste Edital.

8.4 – **Primeira etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório: **prova escrita de conhecimento de uma língua estrangeira instrumental para o Mestrado**, escolhida pelo candidato entre inglês e francês; **prova escrita de conhecimento de duas línguas estrangeiras instrumentais para o Doutorado**, escolhidas pelo candidato entre inglês, francês e espanhol. Estas provas serão realizadas pelo CENEX/FALE/UFMG. O candidato deverá se inscrever para uma dessas provas da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), de acordo com informações disponibilizadas na página web do CENEX/FALE/UFMG, no link Exames de Proficiência. Será da responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) informar-se sobre as provas, inclusive sobre o período de inscrição, sobre as datas e os modos de realização das provas, como também sobre as datas e os modos de divulgação dos resultados pelo CENEX/FALE/UFMG. Para ser aprovado, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 60%. O candidato deverá enviar eletronicamente para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço de e-mail especificado no Item 3.6 deste Edital, **até o dia 14 de julho de 2021**, documento de comprovação da aprovação numa dessas provas. A nota obtida na prova de língua estrangeira não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato no processo de seleção, mas a aprovação em uma dessas provas constitui requisito para ingresso no Mestrado e Doutorado.

8.4.1 – No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá comprovar proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado) e em língua portuguesa e outra escolhida entre o inglês, francês e espanhol, (para o Doutorado), e estará dispensado de comprovar proficiência em outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá comprovar proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado) e prova de língua portuguesa e outra escolhida entre o inglês, francês e espanhol (para o Doutorado) e estará dispensado de comprovar proficiência em outra língua estrangeira.

8.4.2 – **Será dispensado** da realização desta etapa o candidato que anexar na inscrição (*on line*) uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa ou francesa, para candidatos ao Mestrado e duas línguas, entre inglesa, francesa e espanhola para candidatos ao Doutorado:

a) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60%), com validade de 3 anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital;

b) certificado de exames de proficiência realizados nos últimos 3 anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital, em **instituições internacionalmente reconhecidas**; os certificados serão examinados e, de acordo com os resultados obtidos, poderão ser aceitos ou recusados;

c) comprovação de aprovação em exames realizados nos 3 últimos anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital, obtida em processos seletivos de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES. Será obrigatória, neste caso, a indicação, no documento comprobatório, da data de realização do exame. Declarações devem conter carimbo e assinatura da secretaria ou coordenação do Programa de Pós-Graduação em que o exame foi realizado;

d) outros certificados de proficiência em exames de inglês, francês ou ainda espanhol para o Doutorado poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

8.4.3 – Candidato que anexar o documento exigido para a dispensa da realização desta etapa até o dia 05 de abril (mesmo que não tenha concluído todo o processo de inscrição) terá sua solicitação avaliada até a data de 07 de abril. O candidato que apresentar os documentos após o dia 05 de abril de 2021 terá o resultado de sua solicitação de dispensa disponível após o término do período de inscrições no processo seletivo.

8.5 – Segunda etapa, para o Mestrado e Doutorado: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e valor de 100 pontos: **análise de mérito do projeto de pesquisa**, sem o registro do nome do candidato nem qualquer outra informação que o identifique. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo candidato ao modelo determinado nas letras “h” ou “i” do item 4.1 deste Edital e à linha de pesquisa do Programa escolhida no ato da inscrição, e na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses para o Mestrado e máximo de 48 meses para o Doutorado). Os 100 pontos serão divididos em 1 - Problematização (questão) histórica a ser tratada (25 pontos); 2- definição do objeto e do recorte espaço temporal (25 pontos) 3 - estruturação do projeto em termos de objetivos a serem alcançados e dos métodos a serem utilizados (25 pontos); 4 - revisão bibliográfica (25 pontos). Exige-se o mínimo de 70 pontos, em um total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. Esta etapa terá início no **dia 06 de maio de 2021** e o resultado desta etapa será divulgado no dia **04 de junho de 2021**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão no processo seletivo.

8.5.1 – O número de candidatos aprovados na Segunda etapa, no Mestrado e no Doutorado, não poderá exceder a proporção de 02 candidatos por vaga em cada Linha de Pesquisa.

8.6 – Terceira etapa para o Mestrado e Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 e valor de 100 pontos: **arguição oral sobre o projeto de pesquisa, conhecimentos em história e aspectos relativos à trajetória acadêmica do candidato**. Esta etapa será realizada de acordo com cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa em sua página web. A arguição será feita de maneira remota e síncrona, por videoconferência em plataforma a ser divulgada pela Secretaria do Programa em sua página web. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente (25 pontos); 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologia na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa (25 pontos); 3) demonstração de condições de exequibilidade no que se refere às fontes documentais

e demais suportes materiais para a execução da pesquisa proposta (25 pontos); e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica (25 pontos). Exige-se nota mínima de 70 pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

8.7 – **Quarta etapa para o Mestrado e Doutorado**, de caráter exclusivamente classificatório, com valor de 100 pontos e peso 1: **avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes-CNPq, anexados à inscrição feita *on line***, na qual serão avaliados os quesitos constantes dos **Anexos II (Mestrado) e III (Doutorado)** deste Edital, com a respectiva distribuição de pontos, **mediante comprovação dos itens declarados, conforme indicado no item 4.1 d), deste Edital**. A nota obtida nesta etapa possui caráter exclusivamente classificatório, todavia, entrará no cômputo da média final para a aprovação no processo de seleção. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

8.8 – A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará sua eliminação.

9. DO RESULTADO FINAL E PREMILINAR

9.1 – A Nota Final de cada candidato no processo de seleção será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato, excluída a prova de língua estrangeira. O resultado final será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.10 deste Edital).

9.2 – Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.3 – Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4 – Em caso de empate, a decisão se fará, em primeiro lugar, pela nota da 2ª etapa (análise de mérito do projeto de pesquisa) e, em segundo, pela nota da 4ª etapa para o Mestrado e 4ª etapa para o Doutorado (avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes-CNPq).

9.5 – Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.6 – Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.7 – Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.8 – Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.9 – As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente serão divulgados publicamente na página web do Programa, no **dia 16 de julho de 2021**.

9.10 – O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua disponibilização no site do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG (<http://historia.fafich.ufmg.br/>) conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa por escrito e enviados eletronicamente para a Secretaria do Programa no endereço de e-mail ppghis@fafich.ufmg.br. Recursos enviados fora do prazo ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.

9.11 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela Internet**, no período de **2 a 10 de agosto de 2021**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível na página web <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa em **30 de agosto de 2021**.

10.2 – O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

10.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar eletronicamente para a Secretaria do Programa no endereço de e-mail ppghis@fafich.ufmg.br, até **dia 29 de agosto de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

10.4 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG.

10.5 – Candidatos estrangeiros deverão enviar eletronicamente para a Secretaria do Programa no endereço de e-mail ppghis@fafich.ufmg.br, até dia **29 de agosto de 2021**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art.39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a sequência de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso e os critérios de reserva de vagas já indicados, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.7 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com a orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.8 – O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.10 desse Edital.

Belo Horizonte 02 de março de 2021. Prof. Dr. Rafael Scopacasa – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo I

Instruções para emissão de GRU

- Acesse o endereço:
<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zelzEROYS>
- Preencha os dados abaixo:
 - Unidade Gestora (UG):** 153287
 - Gestão:** 15229/UFMG
 - O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema
 - Código do recolhimento:** 28830-6 Serviços Administrativos
 - A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:
 - Número de referência: 900161165
 - Competência: (mês/ano)
 - Vencimento: (15/04/2021)
 - CPF do candidato
 - NOME DO CONTRIBUINTE
 - Valor principal: R\$ 172,35
 - Valor total: R\$ 172,35
- No último campo, selecione a opção “geração em PDF” e clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Anexo II

Itens e pontuações a serem observados na avaliação de histórico e currículos da seleção ao Curso de Mestrado

Item	Pontos
Histórico Escolar	Máximo de 50 pontos
Predomínio de conceito A ou média geral maior ou igual a 90	50,0 pontos
Predomínio de conceito B ou média geral maior ou igual a 80	40,0 pontos
Predomínio de conceito C ou média geral maior ou igual a 70	30,0 pontos
Títulos Acadêmicos	Máximo de 20 pontos
1(um) título de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado)	10,0 pontos
Licenciatura e Bacharelado	15,0 pontos
Licenciatura e Especialização	15,0 pontos
Bacharelado e Especialização	15,0 pontos
1 (um) título de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) e mestrado, doutorado ou pós- doutorado em outra área	15,0 pontos
Atividades de pesquisa/Docência	Máximo de 15 pontos
Iniciação Científica devidamente comprovada*	3,0 pontos/semestre
Participação como voluntário ou bolsista em projetos de extensão	2,5 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa/Laboratório*	2,0 pontos/semestre
Intercâmbio acadêmico institucional internacional**	3,0 pontos/semestre
Intercâmbio acadêmico institucional nacional**	2,5 pontos/semestre
Experiência docente em curso superior	3,0 pontos/semestre
Experiência docente na educação básica	2,5 pontos/semestre
Bolsista do Pronoturno	2,5 pontos/semestre
Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (máximo de 3 itens)	2,0 pontos/item
Preparação de Material Didático (máximo de 3 itens)	1,0 ponto/item
Membro de Corpo Editorial	1,0 ponto/item
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	3,0 pontos/semestre
Monitoria na graduação	2,5 pontos/semestre
Produção Bibliográfica (publicados ou aceitos comprovadamente)	Máximo de 10 pontos
Livro (acadêmico)***	4,0 a 8,0 pontos/item
Organização de livro (acadêmico)***	3,0 a 6,0 pontos/item
Artigo em periódico acadêmico***	3,0 a 6,0 pontos/item
Capítulo de livro***	3,0 a 6,0 pontos/item
Trabalho completo em Anais de evento científico	4,0 pontos/item
Resenha de livro em periódico acadêmico/verbete	2,0 pontos/item
Artigo em jornal/magazine/Portal eletrônico (máximo de 5 itens)	1,0 pontos/item
Participação em organização de Anais de eventos	4,0 pontos/item
Material didático publicado (apostila, etc.) (máximo de 3 itens)	2,0 pontos/item
Resumo em anais de evento científico	1,0 ponto/item
Traduções de artigos ou outros textos em periódico acadêmico	2,0 pontos/item
Participação em eventos científicos	Máximo de 5 pontos
Apresentação de trabalho (mesa-redonda, sessão coordenada, grupo de trabalho, palestra)	2,0 pontos/item
Membro de comissão organizadora de evento científico	2,0 pontos/item
Membro de comissão científica	2,0 pontos/item

* Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante declaração, devidamente assinada, emitida por professor da carreira do magistério superior que tenha atuado como orientador, supervisor ou coordenador do grupo de pesquisa. Os demais documentos devem ser emitidos pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições.

** Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante documento emitido pelas instituições responsáveis ou Histórico Escolar.

*** A banca avaliará a pontuação adequada para cada um desses itens considerando os valores mínimo e máximo especificados na tabela.

Anexo III

Itens e pontuações a serem observados na avaliação do currículo Lattes da seleção ao Curso de Doutorado

Item	Pontos
Títulos Acadêmicos	Máximo de 30 pontos
Mestrado, doutorado ou pós-doutorado	30,0 pontos
Especialização concluída	10,0 pontos
Exame de Qualificação	5,0 pontos
Atividades de pesquisa/Docência	Máximo de 20 pontos
Bolsista de mestrado, doutorado ou pós-doutorado	3,0 pontos/semestre
Bolsista de Iniciação Científica*	2,0 pontos/semestre
Iniciação Científica Voluntária*	1,5 pontos/semestre
Participação como voluntário ou bolsista em projetos de extensão*	1,5 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa/Laboratório*	1,0 pontos/semestre
Intercâmbio acadêmico institucional internacional**	2,0 pontos/semestre
Intercâmbio acadêmico institucional nacional**	1,5 pontos/semestre
Experiência docente em curso superior	2,0 pontos/semestre
Experiência docente na educação básica	1,5 pontos/semestre
Bolsista do Pronoturno	1,5 pontos/semestre
Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (máximo de 3 itens)	1,0 ponto/item
Preparação de Material Didático (máximo de 3 itens)	1,0 ponto/item
Membro de Corpo Editorial	1,0 ponto/item
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2,0 pontos/semestre
Monitoria na graduação	1,5 pontos/semestre
Minicurso ministrado (até 3 itens)	2,0 pontos/item
Produção Bibliográfica (publicados ou aceitos comprovadamente)	Máximo de 30 pontos
Livro (acadêmico)***	4,0 a 8,0 pontos/item
Organização de livro (acadêmico)***	3,0 a 6,0 pontos/item
Artigo em periódico acadêmico***	3,0 a 6,0 pontos/item
Capítulo de livro***	3,0 a 6,0 pontos/item
Organização de dossiê	2,0 a 4,0 pontos/item
Trabalho completo em Anais de evento científico	4,0 pontos/item
Resenha de livro em periódico acadêmico/verbetes	2,0 pontos/item
Artigo em jornal/magazine/Portal eletrônico (máximo de 5 itens)	1,0 pontos/item
Participação em organização de Anais de eventos	4,0 pontos/item
Material didático publicado (apostila, etc.) (máximo de 3 itens)	2,0 pontos/item
Resumo em anais de evento científico	1,0 ponto/item
Traduções de artigos ou outros textos em periódico acadêmico	2,0 pontos/item
Participação em eventos científicos	Máximo de 20 pontos
Apresentação de trabalho (mesa-redonda, sessão coordenada, grupo de trabalho, palestra)	2,0 pontos/item
Membro de comissão organizadora de evento científico	2,0 pontos/item
Membro de comissão científica	2,0 pontos/item

* Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante declaração, devidamente assinada, emitida por professor da carreira do magistério superior que tenha atuado como orientador, supervisor ou coordenador do grupo de pesquisa. Os demais documentos devem ser emitidos pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições.

** Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante documento emitido pelas instituições responsáveis ou Histórico Escolar.

*** A banca avaliará a pontuação adequada para cada um desses itens considerando os valores mínimo e máximo especificados na tabela.